

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Leonardo Vieira Mendes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	14
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	14
Governo	16
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	17
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	17
Infraestrutura e Obras	...
Polícia Militar	17
Polícia Civil	24
Administração Penitenciária	28
Defesa Civil.....	29
Saúde	29
Educação.....	31
Ciência, Tecnologia e Inovação	33
Transportes	34
Ambiente e Sustentabilidade.....	34
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	34
Cultura e Economia Criativa	35
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	35
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo	35
Cidades	35
Controladoria Geral do Estado	36
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Envelhecimento Saudável.....	...
Vitimados	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..	37
Justiça.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	38
--	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.670 DE 30 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃO E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$18.169.118,05 PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orça- mentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.655, de 18 de junho de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que esta- belece normas complementares de programação e execução orçamen- tária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- as novas condições de restrição impostas pela Lei Complementar Federal 178/2021, que estabelece a necessidade de criação de me- canismo de limitação das despesas primárias;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/007320/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$18.169.118,05 (dezoito milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Es- tadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Es- tadual nº 47.487, de 11 fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 6º e o Parágrafo único, do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a se- guinte redação:

“Art. 6º - No caso de reconhecimento de nova Natureza de Receita (NR) ou Fonte de Recursos (FR) não relacionada no Ementário da Receita Estadual, os órgãos e as entidades de- verão encaminhar solicitação devidamente justificada à Secre- taria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, con- tendo as seguintes informações:
Parágrafo Único - As solicitações deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, mediante o Tipo Processual “Orçamento: Criação de Natureza de Receita e/ou Fonte de Recursos”, para a unidade SEPLAG/CHE- GAB.”

Art. 6º - Fica alterado o § 6º do artigo 17, do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte re- dação:

Art. 17 -

§:...

§ 6º - Após o pronunciamento pela SUBFIN/SEFAZ quanto à disponibilidade financeira, o processo será encaminhado à SEPLAG/CHEGAB para análise e publicação dos créditos adi- cionais correspondentes.

Art. 7º - Fica alterado o § 2º do artigo 18, do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte re- dação:

Art. 18 -

§:...

§ 2º - Os pedidos de créditos adicionais que versam este ar- tigo deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB, no SEI-RJ para análise.

Art. 8º - Fica alterado o § 2º do artigo 20, do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte re- dação:

Art. 20 -

§:...

§ 2º - Os pedidos de créditos adicionais que versam este ar- tigo deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB, no SEI-RJ para análise.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto Estadual nº 47.284, de 17 de se- tembro de 2020.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
PROGRAMA DE TRABALHO					

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.122.0457.8322	S	4490.00	100	10.000,00	
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0457.8322	S	3390.00	100		10.000,00
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Aplicações Diretas			

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.572.0440.3014	F	4490.00	100	592.619,25	
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			

40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	100	592.619,25
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro				
43710.23.695.0452.2965	F	3390.00	100	7.344,00
Fomento Gestão Monitoramento Ativ Turisca ERJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2027	F	3390.00	100	5.344,00
Formalização da Atividade Turística no RJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2966	F	3390.00	100	2.000,00
Particip, Prom, Prod de Eventos Turísticos		Aplicações Diretas		
Fundo Especial da Polícia Militar				
51650.06.122.0002.2297	F	4490.00	230	15.000.000,00
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	230	15.000.000,00
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Policia Civil				
52010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100	2.559.154,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100	2.559.154,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
TOTAL				18.169.118,05
				18.169.118,05

Processo nº: SEI-120001/007320/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 230 - Recursos Próprios

ANEXO II					Id: 2325389				
Unidade Orça-mentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movi-mentação para Empenho	14630	FDRM	14.892.500	14.840.000	52.500
06010	GSI	3.066.223	930.164	2.136.059	14640	FEFOSP	5.000	0	5.000
06020	SSMGSI	31.096.374	9.589.767	21.506.607	15010	SECEC	72.677.791	14.147.024	58.530.767
07010	SEINFRA	263.916.462	36.492.901	227.423.561	15410	FUNARJ	52.973.076	21.652.847	31.320.229
07310	IEEA	13.870.116	5.120.090	8.750.026	15430	FTMRJ	62.706.192	27.138.126	35.568.066
07510	EMOP	80.666.949	26.069.570	54.597.379	15440	FMIS	2.789.418	1.035.840	1.753.579
07720	CEHAB	103.584.040	24.903.965	78.680.075	15610	FEC-RJ	80.256.908	11.905.000	68.351.908
08010	VICE-GOV	8.515.172	3.146.436	5.368.736	16010	SEDEC	1.486.961.018	584.725.331	902.235.687
09010	PGE	476.375.975	0	476.375.975	16610	FUNESBOM	246.894.116	7.483.374	239.410.742
09610	FUNPERJ	213.483.676	6.838.692	206.644.983	17010	SEELJE	62.443.489	39.029.124	23.414.365
13010	SEAPPA	93.449.591	17.853.077	75.596.515	17310	SUDERJ	22.900.895	6.775.588	16.125.307
13410	FIPERJ	25.624.856	16.567.698	9.057.158	18010	SEEDUC	5.860.975.751	1.005.750.107	4.855.225.644
13530	EMATER-RJ	113.948.720	44.689.183	69.259.537	18020	DEGASE	255.825.340	23.588.073	232.237.267
13540	PESAGRO-RJ	46.412.922	18.569.980	27.842.942	18030	CEE	151.454	80.000	71.454
13620	FUNDEAGRO	3.073.348	2.030.483	1.042.865	20010	SEFAZ	827.716.968	306.530.816	521.186.152
13710	CASERJ	4.529.297	1.122.775	3.406.522	20340	RIOPREVIDENCIA	26.828.962.299	6.981.487.305	19.847.474.994
13720	CEASA	113.809.662	2.455.436	111.354.226	20610	FAF	324.031.971	105.507.875	218.524.096
14010	SECC	347.561.407	106.111.980	241.449.428	21010	SEPLAG	98.145.865	33.058.780	65.087.085
14020	SUBCOM	25.538.228	3.633.360	21.904.868	21011	SUBGERAL	411.315.541	308.834.323	102.481.218
14322	RIOMETROPOLE	8.352.605	5.904.787	2.447.818	21322	RIOSEGURANCA	4.524.563	1.672.971	2.851.592
14330	DETRAN-RJ	1.396.611.201	174.951.197	1.221.660.005	21610	FUNDEP	135.000	120.000	15.000
14340	LOTERJ	175.525.280	135.741.263	39.784.018	21640	FUSPRJ	106.043.565	25.077.756	80.965.809
14350	PRODERJ	201.219.380	109.513.312	91.706.068	21710	METRO	70.173	19.231	50.942
					21720	CTCRJ	1.616.040	258.067	1.357.973
					21730	FLUMITRENS	3.409.149	151.211	3.257.938
					21790	CFSEC	70.000	19.231	50.769
					22010	SEDEERI	15.445.766	6.645.734	8.800.032



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

22310	AGETRANSP	33.349.170	0	33.349.170
22320	JUCERJA	64.394.805	0	64.394.805
22330	AGENERSA	30.551.948	0	30.551.948
22340	LOTERJ	10.783.057	0	10.783.057
22350	DRM	17.025.935	2.648.983	14.376.952
22360	PROCON	14.229.392	5.310.738	8.918.654
22610	FREMF	40.683.918	1.828.765	38.855.153
22620	FEMPO	7.876.245	2.147.556	5.728.689
22640	FEPROCON	20.748.360	13.759.064	6.989.296
22710	CODIN	17.779.304	6.598.426	11.180.878
24010	SEA	807.043.918	172.280.922	634.762.996
24020	UEPSAM	122.038.146	1.043.146	120.995.000
24320	INEA	611.527.491	248.722.284	362.805.208
24630	FUNDRHI	188.773.268	0	188.773.268
25010	SEAP	1.311.041.049	391.380.370	919.660.679
25610	FUESP	4.338.620	992.266	3.346.355
29010	SES	834.351	799.443	34.908
29310	IASERJ	1.950.417	1.763.534	186.883
29420	FSERJ	696.312.076	285.214.748	411.097.329
29610	FES	6.082.451.387	174.903.703	5.907.547.685
29710	IVB	297.503.053	296.476.362	1.026.691
30010	SETRAB	86.516.088	76.856.332	9.659.756
30410	FSCABRINI	38.068.676	13.373.386	24.695.290
30610	FEFEPS	220.000	215.000	5.000
30620	FTRJ	1.735.859	1.575.859	160.000
31010	SETRANS	104.070.166	97.845.654	6.224.512
31330	DETRO-RJ	64.221.600	36.966.451	27.255.148
31610	FET	347.237.748	107.237.748	240.000.000
31710	CODERTE	29.498.943	11.852.360	17.646.583
31720	CENTRAL	317.674.881	27.283.333	290.391.548
31730	RIOTRILHOS	69.965.953	20.942.363	49.023.590
37010	EGE-SEPLAG	469.064.395	0	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	15.467.501.618	9.382.172.649	6.085.328.970
40010	SECTI	15.485.676	5.606.796	9.878.880
40380	IPEM	45.740.508	1.184.486	44.556.023
40401	CEPERJ	44.978.223	26.061.643	18.916.580
40410	FAPERJ	534.743.559	15.130.444	519.613.115
40430	UERJ	1.576.815.128	339.005.408	1.237.809.720
40440	FAETEC	820.485.405	29.076.103	791.409.302
40450	UENF	265.347.002	54.314.192	211.032.810
40460	CECIE RJ	86.080.752	18.220.897	67.859.855
40470	UEZO	90.736.302	52.974.425	37.761.877
40610	FATEC	2.260.577	425.700	1.834.877
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
43010	SETUR	152.037.067	50.679.875	101.357.192
43710	TURISRIO	8.322.568	2.856.071	5.466.497
49010	SEDSODH	426.062.897	19.252.577	406.810.320
49411	FLXIII	62.429.033	16.216.081	46.212.952
49412	FIA	79.091.484	50.302.610	28.788.874
49610	FUNDO FIA	5.026.230	610.330	4.415.900
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	11.576	0	11.576
49650	FEAS	91.162.903	20.301.735	70.861.168
50010	CGE	82.119.075	31.458.216	50.660.859
50610	FACI	60.000	60.000	0
51010	SEPM	5.349.433.002	2.117.923.875	3.231.509.128
51650	FUNESPOM	683.874.820	58.078.605	625.796.215
52010	SEPOL	2.090.191.490	786.811.159	1.303.380.331
52610	ACADEPOL	12.258.488	12.258.488	0
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	433.983.262	5.076.228	428.907.034
53310	ITERJ	31.150.627	7.440.342	23.710.284
53322	RIOMETROPOLE	668.551	0	668.551
53410	DER-RJ	389.707.335	65.738.982	323.968.353
53620	FUNTERJ	110.000	103.600	6.400
54010	SERGB	7.961.604	383.288	7.578.317
57010	SEGOV	11.001.769	3.416.361	7.585.408
TOTAL		81.371.945.085	25.454.017.956	55.917.927.129

Id: 2325390

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.214.889
06020	SSMGSI	100	10.773.596
07010	SEINFRA	100	17.750.165
07310	IEEA	100	8.192.144
07510	EMOP	100	38.495.407
07720	CEHAB	100	33.074.858
08010	VICE-GOV	100	5.034.297
09010	PGE	100	305.308.928
13010	SEAPPA	100	22.274.297
13010	SEAPPA	108	674.292
13410	FIPERJ	100	8.557.801
13530	EMATER-RJ	100	57.676.537
13540	PESAGRO-RJ	100	23.249.333
13710	CASERJ	100	1.796.441
13710	CASERJ	230	256.370
13720	CEASA	100	2.876.926
13720	CEASA	230	15.097.251
14010	SECC	100	155.205.705
14010	SECC	101	47.319.373
14010	SECC	212	4.979.537
14020	SUBCOM	100	3.829.657
14322	RIOMETROPOLE	100	1.766.305
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233
14340	LOTERJ	230	2.769.611
14350	PRODERJ	100	35.711.741
15010	SECEC	100	16.501.216
15410	FUNARJ	100	14.773.358
15430	FTMRJ	100	25.463.146
15440	FMIS	100	1.385.766
16010	SEDEC	100	571.827.833
16010	SEDEC	108	329.705.580
16010	SEDEC	212	700.094
16610	FUNESBOM	232	55.248.755
17010	SEELJE	100	4.950.803
17310	SUDERJ	100	5.794.174
18010	SEEDUC	100	181.425.486
18010	SEEDUC	122	49.530.322
18010	SEEDUC	215	3.028.653.660
18020	DEGASE	100	49.060.659
18020	DEGASE	122	110.479.662
20010	SEFAZ	100	445.345.767
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.770.334.499
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.965.673.843
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631
20340	RIOPREVIDENCIA	237	578.381.258
20610	FAF	100	145.506.392
21010	SEPLAG	100	49.184.961
21011	SUBGERAL	100	9.820.130
21322	RIOSEGURANCA	100	2.676.753
21710	METRO	100	30.769
21720	CTCRJ	100	268.923
21730	FLUMITRENS	100	241.938
21790	CFSEC	100	30.769

22010	SEDEERI	100	8.020.985
22310	AGETRANSP	232	19.642.896
22320	JUCERJA	230	25.197.240
22330	AGENERSA	232	14.102.312
22340	LOTERJ	230	1.243.606
22350	DRM	100	3.987.852
22350	DRM	108	182.383
22360	PROCON	100	8.373.697
22710	CODIN	100	6.108.403
22710	CODIN	230	50.000
24010	SEA	100	9.142.298
24010	SEA	230	54
24320	INEA	100	12.200.297
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	56.722.240
24320	INEA	230	9.053.655
24320	INEA	232	6.686.513
25010	SEAP	100	494.299.558
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSERJ	223	189.801.653
29610	FES	100	883.961.476
29610	FES	225	12.463.312
30010	SETRAB	100	6.750.036
30410	FSCABRINI	100	3.978.464
31010	SETRANS	100	4.575.681
31330	DETRO-RJ	230	19.952.918
31710	CODERTE	230	11.332.163
31720	CENTRAL	100	34.302.131
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057
37020	EGE-SEFAZ	100	553.922.490
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.665
40010	SECTI	100	8.565.774
40380	IPEM	100	7.500.000
40380	IPEM	212	22.150.785
40401	CEPERJ	100	8.810.089
40410	FAPERJ	100	16.792.431
40430	UERJ	100	870.729.660
40440	FAETEC	100	601.203.227
40440	FAETEC	224	4.843.932
40450	UENF	100	141.840.683
40460	CECIE RJ	100	20.754.835
40470	UEZO	100	18.546.600
43010	SETUR	100	4.135.384
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	13.148.727
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGE	100	49.109.001
51010	SEPM	100	1.557.190.704
51010	SEPM	101	3.525.900
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	80.248.105
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	649.355
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	4.434.816
57010	SEGOV	100	3.077
TOTAL			29.599.932.597

Id: 2325391

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	11.258.384
07720	CEHAB	100	2.353.147
07720	CEHAB	230	476.661
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	800.000
13010	SEAPPA	100	5.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	5.717.529
13540	PESAGRO-RJ	100	1.893.860
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	226.555
13720	CEASA	100	6.000.000
13720	CEASA	230	2.894.149
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700
14340	LOTERJ	230	312.323
14350	PRODERJ	100	17.612.009
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	230	21.400
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	1.184.863
18010	SEEDUC	105	371.395
18020	DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	361.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	478.425.932
20340	RIOPREVIDENCIA	237	17.118.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	150	80.030.605
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	14.173
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	1.000
21730	FLUMITRENS	100	3.000.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22310	AGETRANSP	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERJ	230	113.234
22350	DRM	232	6.254
22360	PROCON	100	65.000
22710	CODIN	100	1.108.596
22710	CODIN	230	280.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000

24320	INEA	230	1.000.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29310	IASERJ	230	31.201
29420	FSERJ	223	696.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	77.505
30010	SETRAB	100	15.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	179.060
31710	CODERTE	230	3.110.618
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	177.498
31730	RIOTRILHOS	100	7.396.543
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	3.010.048.307
37020	EGE-SEFAZ	101	155.880.661
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.578.921.241
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	100	10.000
40380	IPEM	212	133.021
40401	CEPERJ	100	150.000
40410	FAPERJ	100	93.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	212	30.000
40430	UERJ	230	884.566
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	469.374
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	134.245
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	122	21.461
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	200.000
51650	FUNESPOM	230	205.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
TOTAL			11.099.982.475

Id: 2325392

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	839.170
06020	SSMGSI	100	10.317.802
07010	SEINFRA	100	5.691.994
07010	SEINFRA	150	80.975.002
07010	SEINFRA	214	122.883.400
07010	SEINFRA	230	13.000
07310	IEEA	100	428.792
07510	EMOP	100	3.558.325
07510	EMOP	230	200.017
07720	CEHAB	100	1.453.540
07720	CEHAB	150	40.987.299
08010	VICE-GOV	100	313.439
09010	PGE	230	170.267.047
09610	FUNPERJ	230	3.495.546
09610	FUNPERJ	232	188.083.956
13010	SEAPPA	100	48.186.660
13010	SEAPPA	122	55.000
13010	SEAPPA	195	3.006.459
13410	FIPERJ	100	309.700
13530	EMATER-RJ	100	5.136.673
13530	EMATER-RJ	230	40.280
13540	PESAGRO-RJ	100	2.202.415
13540	PESAGRO-RJ	230	26.195
13620	FUNDEAGRO	232	1.042.865
13710	CASERJ	230	85.755
13720	CEASA	230	51.633.803
14010	SECC	100	28.939.136
14010	SECC	103	2.195.337
14020	SUBCOM	100	18.041.704
14020	SUBCOM	212	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	626.329
14330	DETRAN-RJ	212	3.685.584
14330	DETRAN-RJ	230	64.476.965
14330	DETRAN-RJ	232	779.450.599
14340	LOTERJ	230	36.602.100
14350	PRODERJ	100	35.885.131
14350	PRODERJ	122	50.000
14350	PRODERJ	230	2.359.187
14630	FDRM	100	52.500
14640	FEFOSP	100	5.000
15010	SECEC	100	19.060.976
15010	SECEC	212	20.723.481
15410	FUNARJ	100	15.327.838
15410	FUNARJ	230	122.233
15430	FTMRJ	100	7.750.882
15430	FTMRJ	230	79
15440	FMIS	100	251.913
15440	FMIS	230	8.600
15610	FEC-RJ	100	17.262.201
15610	FEC-RJ	230	51.089.707
16010	SEDEC	122	2.180
16610	FUNESBOM	230	69.270.589
16610	FUNESBOM	232	99.659.481
17010	SEELJE	100	6.714.709
17010	SEELJE	122	550.000
17010	SEELJE	224	10.958.853
17310	SUDERJ	100	26.334
17310	SUDERJ	230	2.895.454
18010	SEEDUC	100	304.660.331
18010	SEEDUC	105	685.522.696
18010	SEEDUC	108	369.285
18010	SEEDUC	120	9.244.432
18010	SEEDUC	122	133.494.304
18010	SEEDUC	218	533.119
18010	SEEDUC	224	208.416.196
18020	DEGASE	100	1.185.870
18020	DEGASE	101	27.195.561
18020	DEGASE	120	569.523
18020	DEGASE	122	19.010.420
18030	CEE	100	71.454

20010	SEFAZ	100	30.643.123
20010	SEFAZ	111	18.537.409
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	73.017.704
21010	SEPLAG	100	14.670.078
21011	SUBGERAL	100	12.065.005
21322	RIOSEGURANCA	100	95.892
21610	FUNDEP	100	15.000
21640	FUSPRJ	100	20.000
21640	FUSPRJ	224	80.945.809
21710	METRO	100	6.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	1.050
21730	FLUMITRENS	100	16.000
21790	CFSEC	100	10.000
22010	SEDEERI	100	651.597
22310	AGETRANSP	232	13.382.074
22320	JUCERJA	230	36.009.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERJ	230	9.395.739
22350	DRM	100	402.946
22350	DRM	122	9.279.717
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	297.807
22360	PROCON	100	180.500
22610	FREMF	230	38.855.153
22620	FEMPO	230	5.728.689
22640	FEPROCON	230	6.989.296
22710	CODIN	100	1.463.505
22710	CODIN	230	1.836.079
24010	SEA	100	514.218
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	151	82.246.570
24010	SEA	297	16.661.700
24020	UEPSAM	151	120.995.000
24320	INEA	100	5.000
24320	INEA	151	224.516.294
24320	INEA	212	2.884.804
24320	INEA	214	8.559.394
24320	INEA	218	19.273.025
24320	INEA	230	6.714.158
24320	INEA	232	4.140.687
24320	INEA	233	4.152
24320	INEA	297	2.382.760
24630	FUNDRHI	230	185.952.804
25010	SEAP	100	219.176.482
25010	SEAP	103	140.000.000
25610	FUESP	224	54.474
25610	FUESP	230	3.291.880
29010	SES	100	15.000
29010	SES	122	14.908
29310	IASERJ	100	119.735
29420	FSERJ	223	218.387.711
29420	FSERJ	230	404.686
29610	FES	100	3.371.215.959
29610	FES	122	740.746.643
29610	FES	212	496.915
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	31
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	841.306
30010	SETRAB	100	2.624.851
30010	SETRAB	212	29.295
30410	FSCABRINI	100	5.805.692
30410	FSCABRINI	230	14.724.919
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	100	160.000
31010	SETRANS	100	1.358.086
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	212	331
31330	DETRO-RJ	230	7.012.400
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	2.498.098
31720	CENTRAL	100	9.210.133
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	404.354
31730	RIOTRILHOS	100	10.402.223
31730	RIOTRILHOS	230	39.256
40010	SECTI	100	1.202.110
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	14.508.729
40401	CEPERJ	100	6.754.350
40401	CEPERJ	230	2.676.741
40410	FAPERJ	100	495.901.706
40410	FAPERJ	212	6.225.979
40430	UERJ	100	163.866.689
40430	UERJ	122	122.031.527
40430	UERJ	212	6.173.283
40430	UERJ	225	20.852.741
40430	UERJ	230	16.524.836
40440	FAETEC	100	114.229.653
40440	FAETEC	101	4.078.905
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	224	8.932.312
40450	UENF	100	34.786.039
40450	UENF	122	13.322.130
40450	UENF	212	839.384
40450	UENF	230	45.652
40460	CECIERJ	100	36.933.591
40460	CECIERJ	122	8.718.227
40460	CECIERJ	212	4.064
40460	CECIERJ	230	19.638
40470	UEZO	100	7.549.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40610	FATEC	230	1.834.877
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	21.466.387
43010	SETUR	111	73.085.760
43010	SETUR	212	2.461.169
43710	TURISRIO	100	395.115
49010	SEDSODH	100	50.000
49010	SEDSODH	103	7.536.814
49010	SEDSODH	122	357.515.704
49010	SEDSODH	150	20.000.000
49010	SEDSODH	212	2.889.110
49411	FLXIII	122	21.586.407
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	14.229.809
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	4.410.900

49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	11.576
49650	FEAS	122	51.168.277
49650	FEAS	224	19.692.891
50010	CGE	100	1.336.273
50010	CGE	122	17.884
51010	SEPM	100	141.963.172
51010	SEPM	103	86.813.019
51010	SEPM	122	4.624.575
51010	SEPM	212	15.116.779
51650	FUNESPOM	212	6.759.979
51650	FUNESPOM	218	3.279.262
51650	FUNESPOM	230	615.551.974
52010	SEPOL	100	22.166.923
52010	SEPOL	103	67.256.029
52010	SEPOL	122	6.606.535
52010	SEPOL	212	18.815.071
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	355.776.576
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	612.918
53310	ITERJ	122	118.722
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	5.343.475
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	184.941.366
53410	DER-RJ	126	26.025.073
53410	DER-RJ	230	45.798.834
53620	FUNTERJ	100	6.400
54010	SERGB	100	3.070.382
57010	SEGOV	101	352.985
57010	SEGOV	103	7.229.346
TOTAL			14.520.829.208

Id: 2325393

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	77.000
06020	SSMGSI	100	410.209
07010	SEINFRA	100	100.000
07310	IEEA	100	9.090
07510	EMOP	100	1.085.246
07720	CEHAB	100	334.569
08010	VICE-GOV	100	16.000
09610	FUNPERJ	230	2.265.000
09610	FUNPERJ	232	12.800.482
13010	SEAPPA	100	1.394.806
13410	FIPERJ	100	99.657
13530	EMATER-RJ	100	688.518
13540	PESAGRO-RJ	100	471.139
13710	CASERJ	100	31.401
13710	CASERJ	230	10.000
13720	CEASA	230	32.852.097
14010	SECC	100	2.805.339
14020	SUBCOM	100	23.507
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184
14330	DETRAN-RJ	232	12.288.850
14340	LOTERJ	230	99.983
14350	PRODERJ	100	88.000
15010	SECEC	100	2.235.094
15410	FUNARJ	100	936.800
15430	FTMRJ	100	2.003.960
15440	FMIS	100	62.900
16610	FUNESBOM	232	14.901.917
17010	SEELJE	100	235.000
17310	SUDERJ	100	1.414.346
18010	SEEDUC	100	129.623.685
18010	SEEDUC	105	115.933.669
18010	SEEDUC	122	6.262.200
18020	DEGASE	100	24.710.572
20010	SEFAZ	100	5.779.853
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617
21010	SEPLAG	100	665.523
21011	SUBGERAL	100	565.478
21322	RIOSEGURANCA	100	13.147
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	46.200
22310	AGETRANSP	232	164.200
22320	JUCERJA	230	1.866.821
22330	AGENERSA	232	430.000
22340	LOTERJ	230	30.479
22350	DRM	100	98.069
22350	DRM	232	121.500
22360	PROCON	100	299.457
22710	CODIN	100	17.309

22710	CODIN	230	316.987
24010	SEA	100	17.069
24320	INEA	218	1.320.000
24320	INEA	230	492.000
24630	FUNDRHI	230	2.815.464
25010	SEAP	103	65.040.594
29010	SES	122	5.000
29310	IASERJ	100	35.947
29420	FSERJ	223	1.807.279
29610	FES	100	75.000.000
30010	SETRAB	100	240.574
30410	FSCABRINI	100	136.215
31010	SETRANS	100	250.245
31330	DETRO-RJ	230	110.770
31710	CODERTE	230	705.704
31720	CENTRAL	100	729.179
31720	CENTRAL	230	150.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	105.996
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	243.487
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	15.832
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECIERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	32.296
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	122	1.230.707
49412	FIA	122	466.984
50010	CGE	100	187.702
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	476.098
52010	SEPOL	103	33.264.068
53010	SECID	100	655.368
53310	ITERJ	100	205.975
53410	DER-RJ	100	8.510.480
54010	SERGB	100	68.119
TOTAL			697.182.849

Id: 2325394

DECRETO Nº 47.671 DE 30 DE JUNHO DE 2021

TRANSFERE E TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/007863/2021,

CONSIDERANDO:

- que a presente medida não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ para a estrutura básica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, para atender a estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, os cargos em comissão mencionados na tabela constante no Anexo II - Cargos Resultantes da Transformação, referente aos cargos mencionados conforme demonstrativo na tabela constante no Anexo I - Cargos Transformados.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CARGOS TRANSFORMADOS

QUANT.	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL DOS ÚLTIMOS OCUPANTES
FIPERJ			
1	Ch. de Unidade	DAS-7	5100221-3
1	Ch. de Unidade	DAS-7	5089325-4
1	Assessor	DAS-7	5007924-7
1	Ch. de Seção	DAI-5	4333462-8
1	Secretário	DAI-4	1683346-5

ANEXO II

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Q U A N T I T A T I V O	NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO
5	Assistente II	DAI-6

Id: 2325400

O RIO ABRAÇA A VACINA.

O RIO ABRAÇA A VIDA.

#RioAbraçaVacina

Estamos prontos para abraçar a vacina. Ela é segura, eficaz e vai devolver a alegria do povo fluminense. A vacina vai proteger você e todos à sua volta. Abrace a vacina você também. E lembre-se: a pandemia não acabou. É preciso continuar se cuidando.

• Lave as mãos

• Use máscara

• Use álcool gel

• Evite aglomerações

SUS

Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

SEM TEMPO A PERDER

Informe-se em
rj.gov.br/rioabracavacina

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 01 de Julho de 2021 às 01:40:11 -0300.